



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 037/2019

Dispensa de Licitação nº 297/2019
Processo Administrativo Nº 23062.017377/2019-97

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 037/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PAJEU MOTO GAS EIRELI.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede no Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no *DOU* de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAJEU MOTO GAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.874.629/0001-59, sediada na Av. Celina Ferreira Ottoni, 3139, Bairro Jardim Sion, na cidade de Varginha / Minas Gerais, é designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pelo [REDAZIDO], e CPF [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.017377/2019-97 e em observância às disposições do Art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 297/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS PARA O CAMPUS VARGINHA** da **CONTRATANTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº 297/2019 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral sem gás; garrafão de 20 litros; validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. A água deverá ser potável, insípida e inodora e apropriada para o consumo .	Galão	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)					



Contrato nº 037/2019 – Processo: 23062.017377/2019-97
Empresa: PAJEU MOTO GAS EIRELI
Superintendência de Convênios e Contratos

C. P. S. 1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura deste instrumento e encerramento após 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11.01.35 - Diretoria de Unidade Varginha

Fonte: Recursos ordinários do tesouro nacional (8100000000)

Programa de Trabalho: 108111 – Funcionamento de Instituições Federais – Estado de Minas Gerais (12.363.2080.20RL.0031)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PI: Gestão administrativa da unidade (LGESTP0100N)

Nota de empenho: 2019NE800867

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. **A CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Contrato nº 037/2019 – Processo: 23062.017377/2019-97
Empresa: PAJEU MOTO GAS EIRELI
Superintendência de Convênios e Contratos

(Assinaturas manuscritas)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO


15.1. É eleito o Foro da seção judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 15 de Agosto de 2019

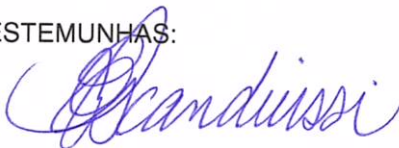

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-geral do CEFET-MG

M^{te} Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG


Sr. Paulo Pereira da Silva
PAJEU MOTO GAS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-



2-







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. JUSTIFICATIVA

Aquisição de água mineral para atendimento em ambientes administrativos do Campus Varginha do CEFET-MG, nos quais não foram previstas instalações de bebedouros com água canalizada.

II. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS para o Campus Varginha do CEFET-MG, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

II.I. Os quantitativos e valores dos produtos foram estimados para um período de 12 (doze) meses.

II.II. Os pagamentos decorrentes da contratação estarão vinculados estritamente aos quantitativos efetivamente entregues pelo fornecedor e recebidos pelo CEFET-MG.

III. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DO MATERIAL

a) O material deverá ser entregue no local abaixo especificado de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas neste Termo de Referência.

UNIDADE	ENDEREÇOS PARA ENTREGA	ESTIMATIVA
Varginha	Av. dos Imigrantes, 1000 – Bairro da Vargem – Varginha/MG. CEP: 37.022-560	400 Unidades

Servidores responsáveis pela fiscalização do contrato:
Fiscal: Luiz Escandiussi Neto. CPF: [REDACTED]. SIAPE: [REDACTED].
Fiscal Substituto: Anderson Pires dos Santos. CPF: [REDACTED]. SIAPE: [REDACTED].
Telefone: (35) 3690-4205

b) A contratada assume o compromisso de entregar o material durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

c) O contrato será considerado extinto, findo o prazo firmado na alínea "b", independentemente do saldo remanescente.

d) Deverão ser encaminhados ao fiscal do contrato recibos de entrega devidamente assinados e identificados pelo responsável pelo recebimento.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

a) Apresentar o material a ser fornecido devidamente embalado e acondicionado.

b) Entregar o material objeto deste Termo de Referência durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

c) Encaminhar os recibos de entrega devidamente assinados e identificados pelo responsável pelo recebimento ao fiscal do contrato para conferência.



Assinaturas manuscritas e o número 5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- d) Entregar e recolher os galões através de funcionários da contratada, sem nenhum ônus para a contratante.
- e) Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o CEFET-MG durante a execução do contrato.
- f) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.
- g) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos e/ou defeitos de qualquer natureza bem como providenciar a substituição imediata dos mesmos.
- h) Entregar os galões de água em bom estado, lacrados e dentro do prazo de validade.

V. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a contratante designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificadores formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- b) A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material, por meio de representante especialmente designado, conforme especificado neste Termo de Referência.
- b) Efetuar os pagamentos à contratada mediante recebimento mensal do material, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- c) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas.
- d) Seguir as demais obrigações constantes neste Termo de Referência.

VII. DA GARANTIA DA QUALIDADE E RÓTULO

- a) Sempre que solicitado pelo CEFET-MG, a empresa contratada deverá apresentar resultado de análise laboratorial da água que está sendo fornecida.
- b) A embalagem deverá ser em garrafão plástico de 20 litros, apropriado para acondicionamento de água potável, com lacre de segurança na tampa e invólucro, e com prazo de validade vigente.
- c) No rótulo dos galões de água a serem fornecidos pela contratada deverão constar, além das informações da concessionária, composição química e características físico-químicas do produto, as seguintes informações:
 - c.1) Número de autorização de lavra do Ministério do Minas e Energia (MME).
 - c.2) Número do processo no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
 - c.3) Número da análise no Laboratório de Análises Mineraias (Lamin).
 - c.4) Data de validade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

VIII. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros, com lacre, validade mínima de 60 dias a contar da entrega. A água deverá ser potável, insípida, inodora e apropriada para o consumo.	Unidade	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)					

Observações:

- 1) O CEFET-MG não estará obrigado a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, sendo este quantitativo um parâmetro de referência.
- 2) Os pagamentos serão vinculados à quantidade efetivamente entregue ao CEFET-MG.



Contrato nº 037/2019 – Processo: 23062.017377/2019-97
Empresa: PAJEU MOTO GAS EIRELI
Superintendência de Convênios e Contratos

(Assinaturas manuscritas)

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
AVISO DE PENALIDADE

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) torna público a aplicação de penalidade de impedimento de licitar com o CEFET/RJ pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato cumulada com multa de 5% sobre o valor mensal dos contratos 07/2019 à EMPRESA DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, cadastrado no CPNJ: 08.833.986/0001-92, tendo em vista o descumprimento de itens contratuais com base no artigo 7º da lei 10.520/02.

MAURÍCIO AIRES VIEIRA
Diretor Geral Pró-Tempore do CEFET-RJ

AVISO DE PENALIDADE

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) torna público a aplicação de penalidade de impedimento de licitar com o CEFET/RJ pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato cumulada com multa de 5% sobre o valor mensal dos contratos 07/2019 à EMPRESA D E SANTOS DE CASTRO - ME, cadastrado no CPNJ: 18.735.930/0001-59, tendo em vista o descumprimento de itens contratuais com base no artigo 7º da lei 10.520/02.

MAURÍCIO AIRES VIEIRA
Diretor Geral Pró-Tempore do CEFET-RJ

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062017377201997.
DISPENSA Nº 297/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03874629000159. Contratado : PAJEU MOTO GAS EIRELI -Objeto: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros para o Campus Varginha da CONTRATANTE. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800867. Data de Assinatura: 15/08/2019.

(SICON - 22/08/2019) 153015-15245-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O CEFET-MG UASG 153015, torna público que realizará no dia 5/09/2019 às 14h00min, Pregão Presencial nº 32/2019, cujo objeto é a Cessão Administrativa para o uso do espaço físico (45,93 m²) destinado a instalação e exploração da cantina/lanchonete no Campus Contagem do CEFET/MG, conforme especificações e demais condições constantes no edital e seus anexos. O edital poderá ser retirado gratuitamente através do endereço eletrônico: www.cefetmg.br.

ESEQUIAS FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034002498201718. Objeto: Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo os Serviços Continuados de Operação, Sustentação, Monitoramento e Apoio a Gestão de Infraestrutura de TIC, baseado em Níveis Mínimos de Serviços (NMS), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 23/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício Fnde, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153173-5-00014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/08/2019) 153173-15253-2019NE800185

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158156

Número do Contrato: 31/2018.
Nº Processo: 23244008922201754.
PREGÃO SRP Nº 24/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO A. CNPJ Contratado: 04361899000129. Contratado : I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/08/2019 a 22/08/2020. Valor Total: R\$74.670,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800677. Data de Assinatura: 22/08/2019.

(SICON - 22/08/2019) 158156-26425-2019NE800010

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 30/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 94427000627201920. , publicada no D.O.U de 29/07/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de SERVIÇOS DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÃO ES para implementação, operação e manutenção de uma rede de acesso a Internet para as unidades Reitoria, Campus Rio Branco, Campus Baixada, Campus Cruzeiro do Sul e Campus Colégio Agrícola, que compõem o IFAC. Novo Edital: 23/08/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 Bosque Bosque - RIO BRANCO - ACEntrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS
Coordenador de Licitação

(SIDEAC - 22/08/2019) 158156-26425-2019NE800010

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2019

O Coordenador de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC (UASG: 158156) torna público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2019, Licitação nº 25/2019, que tinha por objeto aquisição de equipamento (filtros de água), para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus Sena Madureira, conforme Edital e Anexos. Empresa vencedora: RPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ: 32.904.046/0001-21) Item 01, valor unitário R\$ 5.991,00. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 11.982,00. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 11.982,00. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br e www.ifac.edu.br

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS
Coordenador de Licitação

(SIDEAC - 22/08/2019) 158156-26425-2019NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MURICIAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 152803

Nº Processo: 23041030465201922. Objeto: Aquisição de Materiais de Tecnologia Assistiva.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 23/08/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 104, S/nº, Km 57, Conjunto Pedro Tenório Raposo - Murici/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152803-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JEAN TENORIO MENEZES
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/08/2019) 152803-26402-2019NE800069

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019

Processo: 23228.501040/2019-23 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Docentes, nos termos do art. 2º, inciso IV, da lei 8745/93. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Contratado: Adalzo Costa da Silva. Prazo de vigência: 6 (seis) meses, de 22/08/2019 a 22/02/2020. Valor da Contrato: de acordo com o que estabelece o artigo 7º, item I, da lei 8745/93. Dotação Orçamentária: PTRES 048906, Fonte de Recurso 0112. Data da Assinatura: 22/08/2019. ASSINAM: MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, pela contratante e Adalzo Costa da Silva, contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019

Processo: 23228.501039/2019-07 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Docentes, nos termos do art. 2º, inciso IV, da lei 8745/93. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Contratado: Christovam Galvão Fernandes Sobrinho. Prazo de vigência: 6 (seis) meses, de 22/08/2019 a 22/02/2020. Valor da Contrato: de acordo com o que estabelece o artigo 7º, item I, da lei 8745/93. Dotação Orçamentária: PTRES 048906, Fonte de Recurso 0112. Data da Assinatura: 22/08/2019. ASSINAM: MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, pela contratante e CHRISTOVAM GALVÃO FERNANDES SOBRINHO, contratado.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2019

O Instituto Federal do Amapá - IFAP, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, comunica aos interessados a conclusão do processo licitatório 23228.000679/2019-96, Pregão Eletrônico nº 24/2019, para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos. O relatório completo contendo as informações detalhadas sobre o certame, podem ser consultados através do link: <http://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/18-licitacoes-reitoria>.

ARIOSTO TAVARES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 22/08/2019) 158150-26426-2019NE800015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉSAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019. Processo: 23387.000359/2019-11
Fica homologada a adjudicação feita às pessoas físicas: Marcela Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 533.241.702-06, com o valor total de 8.288,73 (Oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos), Raimundo José dos Santos Itou, inscrito no CPF sob o nº 343.115.992-34, com o valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), Vanessa Ferreira Gomes inscrito no CPF sob o nº 033.712.662-30, com o valor total de R\$ 4.821,67 (Quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), Daniel de Oliveira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 034.354.942-55, com o valor total de 3.302,80 (Três mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos), Adonias Viana Bentes, inscrito no CPF sob o nº 239.274.702-44, com o valor total de 6.275,37 (Seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), Edson Tavares Gama, inscrito no CPF sob o nº 894.495.532-15, com o valor total de 8.117,03 (Oito mil, cento e dezessete reais e três centavos), para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar de alunos do IFAM campus Maués

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral Substituto

CAMPUS PARINTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158560

Nº Processo: 23384000122201952.
DISPENSA Nº 8/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS C. PARINTINS. CNPJ Contratado: 09339886000177. Contratado : COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM -AGROPECUARIA E EXTRATIVIS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, em benefício de alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2019, descritos no quadro constante na cláusula quarta, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2019, a qual figura como integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Valor: R\$ 62.408,56. Fundamento Legal: Lei nº. 11.947/2009 e a Lei nº 8.666/1993. Vigência: 08/08/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$62.408,56. Fonte: 113150072 - 2019NE800053. Data de Assinatura: 05/08/2019.

(SICON - 22/08/2019) 158560-26403-2019NE800012

